LEI Nº 770/82

Dá denominação de HILÁRIO LECH a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de HILÁRIO LECH a rua transversal entre as Ruas Souza Naves e Otília Marcassi nas proximidades do 15º GAC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 25 de junho de 1982

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal